



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO N° 33

CONVÊNIO N° 01/2017

*TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O
INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA
- CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n°. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, n° 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n° 27.511.076-X SSP/SP e CPF n° 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro n° 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez n° 980, Bairro Caputera, CNPJ n° 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 5.157.500-0 e CPF n° 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

p R



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a manutenção de 20 (vinte) leitos de UTI exclusiva para assistência aos pacientes acometidos pelo COVID-19 fins contribuir com a retaguarda hospitalar do município, bem como manter os serviços de relevada importância, aos pacientes acometidos de diagnósticos positivos ou suspeitos de Coronavírus (COVID 19), conforme definido nos Termos Aditivos n.ºs 25/2020, 28/2021, 30/2021 e 31/2021 e de acordo com as recomendações do ministério da saúde, por 90 (noventa) dias correspondente ao período de 25 de agosto de 2021 até 22 de novembro de 2021, conforme os termos do Plano Operativo anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio n.º 01/2017, aditivos e respectivo Plano Operativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS:

O quadro descritivo dos repasses e incentivos negociados deste Termo tem seguinte composição:

RESUMO DE CUSTOS	25/08 a 31.08.21	01/09 a 30.09.21	01/10 a 31.10.21	01/11 a 22.11.21	RECISÃO	TOTAL
PESSOAL	76.867,39	356.095,31	356.095,31	274.249,11		1.063.307,12
RECISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS					338.652,00	338.652,00
SERVIÇOS MÉDICOS	39.760,00	170.400,00	176.080,00	124.960,00		511.200,00
ADICIONÁL MÉDICO	7.280,00	31.200,00	32.240,00	22.880,00		93.600,00
COORDENAÇÃO MÉDICA SUPERVISÃO - 2 (Intensivista)	2.400,00	12.000,00	12.000,00	8.800,00		35.200,00
SERVIÇO MÉDICO DIARISTA (INST. NORM. RDC 07)	2.400,00	12.000,00	12.000,00	8.800,00		35.200,00
MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES	68.680,93	294.346,86	304.158,36	215.854,32		883.040,47
GASES MEDICINAIS RATEIOS	5.392,10	23.109,00	23.879,30	16.946,60		69.327,00
AUXILIARES Lavanderia, pro limpeza.	25.805,50	44.238,00	45.712,60	44.238,00		159.994,10
GERAL (Lab./hem/manut. remoções)	9.800,00	100.000,00	103.000,00	73.334,00		286.134,00
TOTAL	238.385,92	1.043.389,17	1.065.165,57	790.062,03	338.652,00	3.475.654,69



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO - os valores serão repassados da seguinte maneira:

- I. Primeira parcela no valor de R\$ 1.158.551,56 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), a ser repassada até o quinto dia útil de setembro de 2021.
- II. Segunda parcela no valor de R\$ 1.158.551,56 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), a ser repassada até o quinto dia útil de outubro de 2021.
- III. Terceira parcela no valor de R\$ 1.158.551,57 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), a ser repassada até o quinto dia útil de novembro de 2021.
- IV. As parcelas acima mencionadas deverão ser repassadas para o IPMMI Casa de Saúde Stella Maris em Contas Bancárias a serem indicadas, de titularidade da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O valor do global do presente aditamento é de R\$ 3.475.654,69 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) correspondente ao período de 90 (noventa) dias correspondente ao período de: 25 de agosto de 2021 até 22 de novembro de 2021.

f P.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mencionado no "caput" onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Valor Total
Federal (FR-5)	14.01.10.122.0148.2.268.335043.05.3120000	3120000	R\$ 1.920.000,00
Municipal (FR-1)	14.01.10.122.0148.2.268.335043.01.3120000	3120000	R\$ 1.555.654,69

CLÁUSULA QUARTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas comprovadamente de insumos de custeio destinados a ações destinadas ao objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCE/SP nº 01/2020 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO

As Prestações de Contas Deverão ser apresentadas até dia 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas Décima Primeira do Convênio nº 01/2017 e os artigos nº 65 e nº 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

f P.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 23 de agosto de 2021.

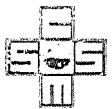
José Pereira de Aguiar Junior
JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

Sandra Maciel Notolini
Irmã Sandra Maciel Notolini
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:

RG

RG



PLANO DE TRABALHO 2021

PROJETO COVID19

PRORROGAÇÃO DE 90 DIAS

25/08/2021 A 22/11/2021

Valor: R\$3.475.654,69



Casa de Saúde Stella Maris

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde



1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 Nome da Mantenedora: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI

Endereço: Major Antônio Domingues, nº. 244 – **Bairro:** Centro

Cidade: São José dos Campos **Estado:** São Paulo

CEP: 12.245-750 **Telefone:** (12) 37977562

E-mail: captacaoderecursos@ipmmi.org.br

1.2 Nome da Executora: Casa de Saúde Stella Maris

Endereço da Executora: Av. Miguel Varlez, 980

Bairro: Centro

Cidade: Caraguatatuba

Estado: São Paulo

CEP: 11660-650

Telefone: (12) 3897-3369

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome da Presidente: Ir. Sandra Maciel Notolini

RG: 5.157.500-0 **Órgão Expedidor:** SSP-SC

CPF: 121.855.708-70

Endereço: Major Antônio Domingues, nº. 244 – **Bairro:** Centro

Telefone: (12) 3797-7562

3 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Paulo Henrique Risk Martins

CPF: 968.677.278-00

RG: 17.139.323-5

Número de registro profissional: 79762

Cargo: Diretor Técnico

Telefone para contato: 3897-3314 **Direção Técnica**

E-mail: paulo.martins@stellamaris.org.br

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

Casa de Saúde Stella Maris

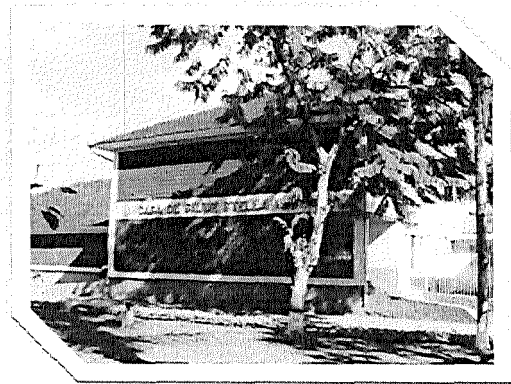
Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatatuba | SP | CEP: 11660-650



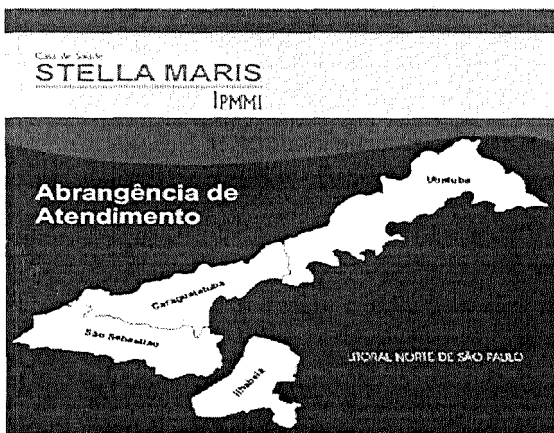
4- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

I – HISTÓRICO

A Casa de Saúde Stella Maris, o maior hospital no Município de Caraguatatuba, referência no Litoral Norte em Maternidade de Alto Risco e UTI Neonatal e referência Municipal em Traumatologia e Cirurgia Geral, caracteriza-se como hospital geral cuja missão é “Promover a Saúde, prestando assistência hospitalar de excelência, conciliando humanização e tecnologia em serviços”. Mantém convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), destinando 75% de sua capacidade instalada dedicada aos pacientes deste convênio.



Esta instituição oferece diversas especialidades médicas por se tratar de um hospital de grande porte e médica complexidade disponibilizando leitos de internação clínico, cirúrgico adulto e pediátrico, além de leitos exclusivos para atendimento de casos moderados e críticos de COVID-19.



Há muitos anos a Casa de Saúde Stella Maris vem desenvolvendo importante parceria com o SUS, sendo esta proposta mais um instrumento de relevada importância para o equilíbrio da entidade, possibilitando aquisição de materiais de consumo, equipamentos, insumos, equipe especializada e adequações físicas importantes para manutenção e aprimoramento da qualidade no atendimento prestado aos pacientes.

Temos engendrado enormes esforços para atender com humanização, qualidade e tecnologia a todos os pacientes, principalmente os provenientes do SUS. A vocação delineada pelo hospital, é própria do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada no atendimento aos enfermos “especialmente os de mais humilde condição”.

Neste contexto, apresentamos um plano de trabalho que contempla a prorrogação dos 20 leitos de tratamento aos pacientes críticos de COVID-19, e 10 leitos de enfermagem com realocação de teto para realocação interna de assistência aos pacientes acometidos desta patologia.

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

Casa de Saúde Stella Maris

Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatatuba | SP | CEP: 11660-650



5 - OBJETO DO TA

Prorrogação de 20 leitos de UTI exclusiva para assistência aos pacientes acometidos pelo COVID-19 a fim de garantir a retaguarda hospitalar, bem como manter os serviços de relevada importância, aos pacientes acometidos de diagnósticos positivos ou suspeitos desta patologia, seguindo as recomendações do ministério da saúde, logo após a data de assinatura do TA. Manutenção de 10 leitos de enfermagem com realocação de teto para retaguarda interna de pacientes com menor gravidade.

Tipo: Termo Aditivo ao Convênio 01/2017.

Objetivo Principal: Disponibilização de 20 Leitos de UTI-COVID19.

Período de vigência: *25/08/2021 a 22/11/2021;*

Valor global para a readequação do objeto: R\$ 3.475.654,69

Prazo de execução: *90 dias, prorrogáveis de acordo com a permanência da pandemia.*

6 - OBJETIVOS

O Objetivo deste plano de trabalho é a **manutenção de 20 (Vinte) leitos de UTI respiratória** na modalidade de isolamento, com nossos colaboradores em confinamento. Para esse atendimento estamos estimando o custo atual de nossa UTI prevalecendo a manutenção dos Termos Aditivos anteriores aos custos de gases e locação de equipamentos, além insumos hospitalares devido ao ágio em decorrência da demanda e alto custo dos materiais e medicamentos. Sobre a folha de pagamentos dos colaboradores que ficarão confinados será mantido 40% de insalubridade, prevista na NR15.

7 – JUSTIFICATIVA

Em decorrência da avaliação do cenário Covid19 nos últimos meses e, considerando as projeções de evolução da curva da pandemia, bem como mediante a solicitação desta Secretaria Municipal de Saúde, e a importância ao atendimento da demanda existente, advinda do Sistema Único de Saúde.

Buscando colaborar com esta realidade e minimizar os impactos negativos do Covid19 manteremos junto a este órgão de 20 leitos de cuidados críticos, os quais vem mantendo uma **taxa de**

Casa de Saúde Stella Maris

Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatatuba | SP | CEP: 11660-650

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde




ocupação na ordem de 95%, por mais 90 dias para atender os pacientes com casos suspeitos e confirmados que necessitarem desta assistência.

Com o propósito de garantir a continuidade da assistência e promover a alta qualificada, pleiteamos a realocação de teto das metas de produção firmadas e pactuadas frente ao Convênio Regular - 01/2017.

Dentro deste perfil de atendimento, direcionado à pacientes graves, o número de enfermarias se limitará a demandas internas, inviabilizando a recepção de pacientes moderados ou leves vindos de outras localidades. Caso esta enfermaria apresente taxa de ocupação acima de 85% e ocorra demanda de setores como enfermarias, emergência e prontos atendimentos, será necessária contra-referência com encaminhamento dos casos leves e moderados para Unidade de pronto atendimento destinada a este fim. Cabendo o contato via gestão de leitos conforme fluxo alinhado com esta secretaria.

Para contemplar perfil epidemiológico dos pacientes que serão assistidos neste setor, será necessária a manutenção da equipe assistencial contemplando a legislação vigente.

8. ETAPAS DO PROCESSO

	PRORROGAÇÃO - PLANO OPERATIVO COVID-19					
	Período: 25/08/2021 a 22/11/2021 - 90 Dias Memória de Cálculo - Custo Diária Leito - UTI COVID ADULTO.					
Colaboradores	25/08 à 31/08/21	01/09 à 30/09/21	01/10 à 31/10/21	01/11 à 22/11/21	RESCISÃO	TOTAL
PESSOAL	76.867,39	356.095,31	356.095,31	274.249,11		1.063.307,12
RESCISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS					338.652,00	338.652,00
SERVIÇOS MÉDICOS	39.760,00	170.400,00	176.080,00	124.960,00		511.200,00
ADICIONAL MÉDICO	7.280,00	31.200,00	32.240,00	22.880,00		93.600,00
COORDENAÇÃO MÉDICA/SUPERVISÃO - 2 (Intensivista)	2.400,00	12.000,00	12.000,00	8.800,00		35.200,00
SERVIÇO MÉDICO DIARISTA (INST.NORM. RDC 07)	2.400,00	12.000,00	12.000,00	8.800,00		35.200,00
MAT./MED	68.680,93	294.346,86	304.158,36	215.854,32		883.040,47
GASES MEDICINAIS / RATEIOS	5.392,10	23.109,00	23.879,30	16.946,60		69.327,00
AUXILIARES (Lav./Limp)	25.805,50	44.238,00	45.712,60	44.238,00		159.994,10
GERAL (Lab./hem./manut./remoções/Locação)	9.800,00	100.000,00	103.000,00	73.334,00		286.134,00
	238.385,92	1.043.389,17	1.065.165,57	790.062,03	338.652,00	3.475.654,69



9. SEGUE ABAIXO (DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL E PROFISSIONAIS MÉDICOS)

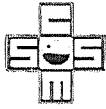
CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL DE ENFERMAGEM

(Baseado no Parecer Normativo Cofen nº 002/2020 para uso exclusivo durante a vigência da pandemia Covid-19 e Resolução Cofen nº 543/2017)

NOME DA INSTITUIÇÃO: Casa de Saúde Stella Maris	
ENFERMEIRO RT: Silvio Cesar Nogueira Rabelo	Nº COREN-SP: 360.573
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Irmã Maria Neuza	
UNIDADE/SETOR: UTI COVID	Nº LEITOS: 20

QUANTITATIVO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS POR TURNO		
ENFERMEIROS (ENF): 04	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (TE): 14	
PARÂMETROS MÍNIMOS – Parecer Normativo Cofen nº 02/2020		
Sabemos que na UTI são desempenhadas atividades assistenciais complexas que exigem competência técnica e científica e tomadas de decisão imediatas com vistas à manutenção da vida. Por tanto essa unidade deve ser provida de profissionais qualificados e minimamente dimensionados para o desenvolvimento da assistência com qualidade e segurança para o paciente e para os profissionais de enfermagem.		
Segundo o Parecer Normativo Cofen 02/2020, para pacientes acometidos pela Covid-19, atendidos em Unidades de Terapia Intensiva, o mínimo recomendado é:		
Enfermeiros assistenciais: 01 para cada 05 leitos (ou fração) por turno de trabalho.		
Técnicos de enfermagem: 01 para cada 02 leitos (ou fração) por turno de trabalho + 01 para cada 05 leitos para serviços de apoio assistencial em cada turno.		
Quantidade de Leitos	Enfermeiros	Técnicos de Enfermagem
5	1	3
Serviço de apoio assistencial em cada turno	-	1
Esse é o quantitativo mínimo escalado por turno de trabalho, ao elaborar a escala mensal, deve ser acrescentado o IST de 20%. A proporção de leitos por profissional de enfermagem apresentada no parecer é independente da carga horária semanal (jornada de trabalho).		

DIMENSIONAMENTO			
CHS – ENF: 36h	IST– ENF: 20%	CHS – TE: 36h	IST– TE: 20%
Equação:			
$\text{Nº de Profissionais por Turno} \times 4 \times 6 \times 7 \div \text{CHS} \times (1+\text{IST})$			
4 = nº de turnos (nas 24 horas)	6 = Período de tempo do turno (24 ÷ 4)	7 = nº de dias da semana	



CHS = carga horária semanal

IST = Índice de segurança técnica

QUADRO DIMENSIONADO

Enfermeiros	19	Técnicos de Enfermagem	67
--------------------	-----------	-------------------------------	-----------

DIMENSIONAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/ESPECIALIDADES

PROFISSIONAIS MÉDICOS	25/08 à 31/08/21	01/09 à 30/09/21	01/10 à 31/10/21	01/11 à 22/11/21	TOTAL
SERVIÇOS MÉDICOS	39.760,00	170.400,00	176.080,00	124.960,00	511.200,00
ADICIONAL MÉDICO	7.280,00	31.200,00	32.240,00	22.880,00	93.600,00
COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO (2 INTENSIVISTA)	2.400,00	12.000,00	12.000,00	8.800,00	35.200,00
SERVIÇOS MÉDICOS DIARISTA (INST.NORM.RDC 07)	2.400,00	12.000,00	12.000,00	8.800,00	35.200,00
	51.840,00	225.600,00	232.320,00	165.440,00	675.200,00

Nota Explicativa – Anexo II:

1 - Serviços Médicos contempla duas equipes por plantão de 12 horas - conforme instruções normativas para composição de 20 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - COVID19;

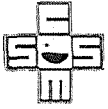
Quadro Informativo:

FOLHA DE PAGAMENTOS	Quadro de colaboradores foi revisado e redimensionado de acordo com a quantidade necessário para o cumprimento da escala integral (12x36), sendo para mais 90 dias de 25/08/2021 a 22/11/2021.
PAGAMENTOS PROFISSIONAIS MÉDICOS	Equipe de Profissionais Médicos, os mesmos se enquadram conforme normatização e especificação para apoio ao número de leitos disponibilizados dentro dos parâmetros da UTICOID, tendo sua composição de 20 leitos. sendo para mais 90 dias de 25/08/2021 a 22/11/2021.
MATERIAIS, MEDICAMENTOS, GASES MEDICINAIS, LABORATÓRIO, HEMOTERAPIA, LAVANDERIA, REMOÇÕES e LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Neste período solicitado foi levado em consideração uma variação em nossa taxa de ocupação que ficou na média dos 70% o qual houve uma reavaliação nos custos bem como no consumo.
Prestação de Contas com base em critério de compra de 20 Leitos de UTI-COVID por 90 dias (Diárias) - Conforme memória de cálculo.	Tal descrição do plano operativo de trabalho, tem a característica de demonstrar sua aplicabilidade no setor, o que se compõe de uma previsão de gastos que poderá sofrer uma variação de valor para maior ou menor, tomando a renovação do convênio para critério de formalização a compra de 20 leitos de UTI COVID pelo período de 90 dias sendo: 25/08/2021 a 22/11/2021.

Casa de Saúde Stella Maris

Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatatuba | SP | CEP: 11660-650

Secretário Municipal de Saúde
Alexey Boher Lopes



10. PREVISÃO DE EXECUÇÃO E FINALIZAÇÃO DO OBJETO

Início: 25 de agosto de 2021

Fim: 22 de novembro de 2021


Prazo: 90 dias

Caraguatatuba, 12 de agosto de 2021.

Tatiane Aparecida dos Santos
Diretora Administrativa
IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

APROVADO
Secretário Municipal de Saúde

	PRORROGAÇÃO - PLANO OPERATIVO COVID-19 27/05/2021 a 24/08/2021 - 90 Dias Memória de Cálculo - Custo Diária Leito - UTI COVID ADULTO.						PRORROGAÇÃO - PLANO OPERATIVO COVID-19 Período: 25/08/2021 a 22/11/2021 - 90 Dias Memória de Cálculo - Custo Diária Leito - UTI COVID ADULTO.					
	27/05 à 31/05/21	01/06 à 30/06/21	01/07 à 31/07/21	01/08 à 24/08/21	RESCISÃO	TOTAL	25/08 à 31/08/21	01/09 à 30/09/21	01/10 à 31/10/21	01/11 à 22/11/21	RESCISÃO	TOTAL
PESSOAL	59.405,81	351.395,16	351.395,16	275.969,08		1.038.165,21	76.867,39	356.095,31	356.095,31	274.249,11		1.063.307,12
RESCISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS					208.001,07	208.001,07					338.652,00	338.652,00
SERVIÇOS MÉDICOS	28.400,00	170.400,00	176.080,00	136.320,00		511.200,00	39.760,00	170.400,00	176.080,00	124.960,00		511.200,00
ADICIONAL MÉDICO	5.200,00	31.200,00	32.240,00	24.960,00		93.600,00	7.280,00	31.200,00	32.240,00	22.880,00		93.600,00
COORDENAÇÃO MÉDICA/SUPERVISÃO - 2 (Intensivista)	4.000,00	12.000,00	12.000,00	9.600,00		37.600,00	2.400,00	12.000,00	12.000,00	8.800,00		35.200,00
SERVIÇO MÉDICO DIARISTA (INST.NORM. RDC 07)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	2.400,00	12.000,00	12.000,00	8.800,00		35.200,00
MAT./MED	75.475,00	466.850,00	481.745,00	371.480,00		1.395.550,00	68.680,93	294.346,86	304.158,36	215.854,32		883.040,47
GASES MEDICINAIS / RATEIOS	8.478,00	50.859,00	52.553,00	40.687,00		152.577,00	5.392,10	23.109,00	23.879,30	16.946,60		69.327,00
AUXILIARES (Lav./Limp)	36.865,00	44.238,00	45.712,60	35.390,40		162.206,00	25.805,50	44.238,00	45.712,60	44.238,00		159.994,10
GERAL (Lab./hem./manut./remoções/Localização)	7.000,00	100.000,00	103.000,00	90.000,00		300.000,00	9.800,00	100.000,00	103.000,00	73.334,00		286.134,00
	224.823,81	1.226.942,16	1.254.725,76	984.406,48	208.001,07	3.898.899,28	238.385,92	1.043.389,17	1.065.165,57	790.062,03	338.652,00	3.475.654,69

Total 90 dias ----->

Valor Total Dia (/90 dias) -----> **43.321,10**
 Valor Total Leito(/20 Leitos) -----> **2.166,06**

Valor Total Dia (90 dias) -----> **38.618,39**
 Valor Total Leito(90 Leitos) -----> **1.930,92**
 Redução Valor Total do Leito em R\$-Dia-----> **-235,14**
 % de Redução Valor Leito -----> **-10,86%**

Resumo Analítico: Comparação entre os dois Plano Operativo (viabilidade)

Neste cenário houve uma redução nas despesas custos variáveis ----->

1° 2° Redução Dia Total
 22.337,03 10.841,05 -11.495,98 -1.034.638,42

DIMENSIONAMENTO PROFISSIONAIS MÉDICOS					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS/ESPECIALIDADES					
PROFISSIONAIS MÉDICOS	25/08 à 31/08/21	01/09 à 30/09/21	01/10 à 31/10/21	01/11 à 22/11/21	TOTAL
SERVIÇOS MÉDICOS	39.760,00	170.400,00	176.080,00	124.960,00	511.200,00
ADICIONAL MÉDICO	7.280,00	31.200,00	32.240,00	22.880,00	93.600,00
COORDENAÇÃO/SUPERVISÃO (2 INTENSIVISTA)	2.400,00	12.000,00	12.000,00	8.800,00	35.200,00
SERVIÇOS MÉDICOS DIARISTA (INST.NORM.RDC 07)	2.400,00	12.000,00	12.000,00	8.800,00	35.200,00
	51.840,00	225.600,00	232.320,00	165.440,00	675.200,00

Notas Explicativas:

- 1 - Quanto aos valores referente a colaboradores e profissionais médicos foram mantido a mesma performance (custo fixo), porem foi incluído a linha Serviços Médicos Diaristas (Conforme Inst. Normativa RDC 07) tivemos dissídio coletivo (categoria saúde), bem como valendo lembrar que tais já encontram-se alocados férias, 1/3 sobre férias, 13° Salário e outros encargos pertinentes ao salário e rescisões alocados nestas;
- 2 - Quanto ao quesito Mat/Med e Gases Medicinais - foi considerado o consumo dos últimos 3 meses, porem deixando um valor de forma conservadora, caso haja variação a maior no consumo;
- 3 - Quando a linha AUXILIARES - Mantivemos os valores levando em consideração o numero de dias dos meses a serem executados, porem deixando um valor de forma conservadora, caso haja variação a maior no consumo;
- 4 - Quando a linha GERAL - Mantivemos os valores levando em consideração o numero de dias dos meses a serem executados;

